



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

AUTÓGRAFO Nº 12/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 11, de 9 de abril de 2026, do Poder Executivo, código externo: 369.417.757.656.055.776, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.104.787,76 (três milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.05.12.12.122.0113.2720 02 – Gestão do Gabinete do Secretário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
01.05.13.12.122.0085.2781 02 – Transporte Escolar Estadual 3.3.90.39.00 (ficha 169) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.059,36
01.05.13.12.122.0117.2749 01 05 - Gestão Administrativa dos Serviços Educacionais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 (ficha 174) – Material de Consumo	R\$ 9.592,92 R\$ 96.596,04
01.05.13.12.306.0118.2641 02 05 – Merenda Escolar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 (ficha 180) – Material de Consumo	R\$ 44,54 R\$ 367.430,22
01.05.13.12.361.0085.2782 05 – Transporte Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 (ficha 184) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 186.525,01
01.05.14.12.361.0112.2741 02 – Contratações e Pagamentos de Pessoal Civil e Estagiários – Fundeb Fundamental 3.1.90.11.00 (ficha 186) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.915.027,67
01.05.14.12.361.0117.2794 01 02 – Gestão dos Serviços Educacionais – Fundamental 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 167.480,23



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2026 - fl.2

4.4.90.51.00 (ficha 195) – Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.277,75
01.05.14.12.365.0117.2750 05 Gestão dos Serviços Educacionais – Creche	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.209,64
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.544,38
TOTAL	R\$ 3.104.787,76

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 29 de abril de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1085-4C5E-E6A8-3C38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 29/04/2026 10:49:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 29/04/2026 10:50:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1085-4C5E-E6A8-3C38>